

DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

De: Silvia Regina Petrolli <silvia.petrolli@geometrica.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:43
Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos CC 01/2018

Referente: CC 01/2018 – Elaboração de Projeto Básico e Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA – PBA's, destinado a implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) – Corredor Eixo Sudoeste.

Prezados Senhores, boa tarde.

Interessados em participar da licitação em referência, solicitamos esclarecimentos conforme segue:

- 1) Item 3.4.6 - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea "a" e "b" item 2.1.

Redação do Item 2.1.:

- a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

Esclarecimento: Confirmar se a solicitação de declaração solicitada referente aos itens "a" e "b" está correta.

- 2) Item 3.4.10 – Garantia

Entendemos que para garantia apresentada na forma de apólice de seguro, é suficiente a apresentação da referida apólice no envelope denominado Habilitação, não sendo necessário o protocolo da mesma com antecedência.

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

- 3) CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.2 Qualificação técnica da equipe de nível superior

COORDENADOR GERAL

Segundo levantamento do site brtbarsil.org.br existem implantados BRT em apenas 10 municípios brasileiros. Nota-se que a atestação solicitada para o coordenador é extremamente restritiva quando avaliado o cenário nacional, sendo contrária ao que estabelece a Lei 8.666 que estimula a competitividade. Desta forma entendemos que, estudos, funcionais, projetos básicos e executivos de implantação de vias expressas e/ou corredores de ônibus em áreas urbanas que necessitam de capacitação técnica semelhante a necessária para elaboração de projeto de BRT atendem ao solicitado no item 2.2 Tabela 4.

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

ENGENHEIRO CIVIL (Drenagem de rodovias e em áreas urbanas)

Entendemos que os projetos podem atender drenagem de rodovias e/ou áreas urbanas).

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

2.3 Avaliação da qualificação técnica da empresa

Tabela 5 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa

Na referida tabela consta “Itens a Pontuar*”

- Projeto geométrico, interseções e terraplenagem de rodovias
- Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos)
- Projeto de pavimentação (restauração)
- Projeto de drenagem de rodovias e áreas urbanas
- Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas

Com a seguinte nota ao final da tabela:

“*Projetos Executivos Finais de Engenharia de Rodovias e/ou Travessias Urbanas com no mínimo 10km de extensão”

Entendemos que dada a referida nota, os projetos apresentados para fins de pontuação, podem referir-se tanto a rodovias e/ou áreas urbanas para todos os itens acima elencados.

Esclarecimento 1: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

Esclarecimento 2: Caso nosso entendimento esteja equivocado, solicitamos informar para quais itens devemos considerar a referida nota.

Empresa: Geométrica Engenharia de Projetos Ltda.
CNPJ: 55.069.736/0001-08

Agradecemos pela atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos para elaboração de nossa proposta.

Atenciosamente,

SILVIA REGINA PETROLI
silvia.petroli@geometrica.com.br
PABX +55 11 5078 1070
WWW.GEOMETRICA.COM.BR



GEOMETRICA
ENGENHARIA DE PROJETOS

AVISO LEGAL: Esta mensagem e arquivo(s) podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por erro, devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos.

LEGAL NOTICE: This message and attached document(s) may contain information of confidential nature and/or legally protected. If you have received this message by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.



**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DESPACHO**

À SUTEC,

Solicitamos análise e resposta quanto ao e-mail encaminhado pela empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018.

DMASE, 05/06/2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços



DER-DF

Peça nº

Processo:

Rubrica: _____ mat. :

À DIREP,

Para análise e pronunciamento.

Em, 05/06/2018


Engº Elcy Ozório dos Santos
Superintendente Técnico
SUTEC

Análise e resposta dos questionamentos elaborados pela GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA referente a CC-001/2018 quanto as propostas técnicas:

Respostas

3) Quanto ao item 2.2 do referido edital:

Coordenador Geral: O entendimento não esta correto.

Engenheiro civil (Drenagem de rodovias e em áreas urbanas): O entendimento não esta correto, deve-se apresentar atestados que comprovem a participação em drenagem de rodovias e em drenagem urbana, podendo não pontuar integralmente caso não seja apresentado pelo menos um atestado que configure a elaboração de projetos de drenagem nestas duas áreas (rodovias e áreas urbanas).

Quanto ao item 2.3 do referido edital: Esclarecimento 1: O entendimento não esta correto, deve-se apresentar atestados que comprovem a participação nos projetos listados em rodovias e/ou travessias de rodovias em áreas urbanas. Não serão aceitos atestados de elaboração de projetos de vias urbanas locais, como p.ex, projetos de loteamentos urbanos e condomínios, salvo as exceções em que fique explícito a implantação de Corredores de Transporte em Avenidas Urbanas arteriais.

Em 06/06/2018



Ery Brandi
Diretoria de estudos e
Projetos (DIREP)



À Empresa

GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2018

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

Item 1 – “b e c”

Item 2 – Sim

Item 3 – Quanto ao item 2.2 do referido edital:

Coordenador Geral: O entendimento não esta correto.

Engenheiro civil (Drenagem de rodovias e em áreas urbanas): O entendimento não esta correto, deve-se apresentar atestados que comprovem a participação em drenagem de rodovias e em drenagem urbana, podendo não pontuar integralmente caso não seja apresentado pelo menos um atestado que configure a elaboração de projetos de drenagem nestas duas áreas (rodovias e áreas urbanas).

Quanto ao item 2.3 do referido edital: Esclarecimento 1: O entendimento não esta correto, deve-se apresentar atestados que comprovem a participação nos projetos listados em rodovias e/ou travessias de rodovias em áreas urbanas. Não serão aceitos atestados de elaboração de projetos de vias urbanas locais, como p.ex, projetos de loteamentos urbanos e condomínios, salvo as exceções em que fique explícito a implantação de Corredores de Transporte em Avenidas Urbanas arteriais.

Atenciosamente,


CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

De: Silvia Regina Petrolli <silvia.petrolli@geometrica.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de junho de 2018 16:36
Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos CC 01/2018

Boa tarde!

Recebido, obrigada.

Att.

SILVIA REGINA PETROLLI
silvia.petrolli@geometrica.com.br
PABX +55 11 5078 1070
WWW.GEOMETRICA.COM.BR



GEOMETRICA
ENGENHARIA DE PROJETOS

AVISO LEGAL: Esta mensagem e arquivo(s) podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos

LEGAL NOTICE: This message and attached document(s) may contain information of confidential nature and/or legally protected. If you have received by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in w

De: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS [<mailto:dmase@der.df.gov.br>]
Enviada: sexta-feira, 8 de junho de 2018 16:25
Para: 'Silvia Regina Petrolli'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimentos CC 01/2018

Boa tarde!

Segue em anexo, resposta à Solicitação de Esclarecimentos, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018.

Solicitamos acusar recebimento neste mesmo e-mail.

Atenciosamente,

Marta Oliveira
Assessora Técnica
DMASE-DER/DF
3111-5584

De: Silvia Regina Petrolli [<mailto:silvia.petrolli@geometrica.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:43
Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos CC 01/2018

Referente: CC 01/2018 – Elaboração de Projeto Básico e Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA – PBA's, destinado a implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as

idades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) – Corredor Eixo Sudoeste.

Prezados Senhores, boa tarde.

Interessados em participar da licitação em referência, solicitamos esclarecimentos conforme segue:

- 1) Item 3.4.6 - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea "a" e "b" item 2.1.

Redação do Item 2.1.:

- a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

Esclarecimento: Confirmar se a solicitação de declaração solicitada referente aos itens "a" e "b" está correta.

- 2) Item 3.4.10 – Garantia

Entendemos que para garantia apresentada na forma de apólice de seguro, é suficiente a apresentação da referida apólice no envelope denominado Habilitação, não sendo necessário o protocolo da mesma com antecedência.

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

- 3) CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.2 Qualificação técnica da equipe de nível superior

COORDENADOR GERAL

Segundo levantamento do site brtbarsil.org.br existem implantados BRT em apenas 10 municípios brasileiros. Nota-se que a atestação solicitada para o coordenador é extremamente restritiva quando avaliado o cenário nacional, sendo contrária ao que estabelece a Lei 8.666 que estimula a competitividade. Desta forma entendemos que, estudos, funcionais, projetos básicos e executivos de implantação de vias expressas e/ou corredores de ônibus em áreas urbanas que necessitam de capacitação técnica semelhante a necessária para elaboração de projeto de BRT atendem ao solicitado no item 2.2 Tabela 4.

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

ENGENHEIRO CIVIL (Drenagem de rodovias e em áreas urbanas)

Entendemos que os projetos podem atender drenagem de rodovias e/ou áreas urbanas).

Esclarecimento: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

2.3 Avaliação da qualificação técnica da empresa

Tabela 5 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa

Na referida tabela consta "Itens a Pontuar**"

- Projeto geométrico, interseções e terraplenagem de rodovias
- Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos)
- Projeto de pavimentação (restauração)
- Projeto de drenagem de rodovias e áreas urbanas
- Estudos de Impacto Ambiental em áreas urbanas

Com a seguinte nota ao final da tabela:

"*Projetos Executivos Finais de Engenharia de Rodovias e/ou Travessias Urbanas com no mínimo 10km de extensão"

Entendemos que dada a referida nota, os projetos apresentados para fins de pontuação, podem referir-se tanto a rodovias e/ou áreas urbanas para todos os itens acima elencados.

Esclarecimento 1: Solicitamos confirmar se o entendimento está correto.

Esclarecimento 2: Caso nosso entendimento esteja equivocado, solicitamos informar para quais itens devemos considerar a referida nota.

Empresa: Geométrica Engenharia de Projetos Ltda.
CNPJ: 55.069.736/0001-08

Agradecemos pela atenção e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos para elaboração de nossa proposta.

Atenciosamente,

SILVIA REGINA PETROLI
silvia.petrolli@geometrica.com.br
PABX +55 11 5078 1070
WWW.GEOMETRICA.COM.BR



GEOMETRICA
ENGENHARIA DE PROJETOS

AVISO LEGAL: Esta mensagem e arquivo(s) podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos.

LEGAL NOTICE: This message and attached document(s) may contain information of confidential nature and/or legally protected. If you have received by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.

A GELIC,

para juntar ao processo.

DMASE, 11/06/2018

3
Célia Maria Siqueira Leal
Diretora de Material e Serviços
DER/DF